



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,** tendo em vista a decisão tomada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.009339/2010-84,

**RESOLVE,**

I- Homologar a participação da UFRRJ no Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR), do MEC, nos termos e normas estabelecidos pelo Programa;

II- Aprovar a abertura da segunda turma do curso de Graduação em Pedagogia, do Departamento de Educação e Sociedade, do Instituto Multidisciplinar (IM), no segundo semestre de 2010, composta por alunos oriundos do PARFOR.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
**Presidente**

Despacho anexado ao processo:

**Ref.: Processo 23083.009339/2010-84**

À Reitoria:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2010, homologou a participação da UFRRJ no PARFOR, nos termos e normas do Programa.

Aprovou, também, a abertura de uma nova turma de Pedagogia, no Instituto Multidisciplinar (IM), para absorção de alunos via PARFOR no segundo semestre de 2010.

Os alunos, escolhidos por sorteio eletrônico realizado pelo Programa, passarão por critérios de seleção, critérios estes organizados pelo Departamento de Educação e Sociedade (DES), do Instituto Multidisciplinar, a saber: análise curricular e redação.

Na referida reunião, o Senhor Conselheiro Professor Roberto José Moreira propôs que na seleção, através de redação e análise curricular, fosse escolhido o aluno de melhor desempenho. No entanto, a proposta não foi aprovada pelo CEPE, obtendo dois votos a favor, sete contrários e duas abstenções.

O Senhor Presidente solicitou que o processo seja encaminhado à Reitoria, para submissão à avaliação técnica da PROGER, a fim de verificar se o que foi aprovado pelo CEPE pode ser implementado sem análise prévia do Conselho Universitário (CONSU).

Em 27 de agosto de 2010

MARIANGELA DE CAMPOS DIAS  
Secretária Administrativa  
Secretaria dos Órgãos Colegiados - UFRRJ